



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado Maria Helena Zimmermann, da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Família, a criação de um Conselho Estadual de Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Em reunião realizada no dia 6 de agosto de 2024, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com as assessorias deste mandato, representantes das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e a rede de apoio, foi solicitada a Indicação para a criação de um Conselho Estadual de Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas; e

- Na Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia do Estado de Santa Catarina - I COMIGRAR-SC, realizada no dia 18 de maio de 2024, foi aprovada enquanto proposta do "Eixo 4 - Governança e Participação Social", a formação de Conselhos Estaduais e Municipais de Migrantes, Refugiados e Apátridas.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado Maria Helena Zimmermann, da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Família, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos Jose de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a criação de um Conselho Estadual de Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas. Atenciosamente, Deputado Mauro Nadal, Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Jose de Abreu - Marquito - PSOL

JUSTIFICATIVA

A instituição de um Conselho Estadual de Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas em Santa Catarina, revela-se imperativa para fomentar a promoção e a salvaguarda dos direitos dessas populações que, em sua maioria, enfrentam obstáculos significativos no acesso a serviços essenciais, tais como saúde, educação e moradia digna. Um órgão consultivo específico se torna, portanto, um instrumento essencial para contribuir na efetivação desses direitos, prevenindo abusos e discriminações. Ademais, o conselho possui o potencial de colaborar na formulação e implementação de políticas públicas que visem à plena integração social, econômica e cultural das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, constituindo-se como um espaço de diálogo para abordar suas necessidades prementes e promover ações que garantam uma inclusão justa e equitativa.

Migrantes, refugiados e apátridas frequentemente se veem como alvos de preconceitos e discriminações, e um conselho específico voltado à defesa de seus direitos pode desempenhar um papel fundamental na conscientização da sociedade sobre a importância de uma convivência harmoniosa e no combate às manifestações de racismo, xenofobia e outras formas de intolerância. Além disso, o conselho funcionaria como um canal direto de participação democrática, permitindo que a sociedade civil — o que inclui as próprias pessoas migrantes, refugiadas e apátridas — tenha voz ativa nas decisões que afetam suas vidas, promovendo um controle social mais robusto e participativo sobre as políticas públicas que lhes dizem respeito.

É notório que muitos desses indivíduos enfrentam entraves legais e burocráticos para regularizar sua situação no país ou para acessar os serviços públicos de forma plena. Nesse sentido, o conselho poderia atuar como um mediador qualificado, facilitando o acesso a informações e ao apoio jurídico necessário. A criação de tal conselho permitiria o monitoramento constante da situação dessas populações, identificando problemas e lacunas nas políticas públicas vigentes e propondo as devidas melhorias.

Além de seu papel propositivo e fiscalizador, o conselho teria a função de articular e integrar os diversos atores sociais, como organizações não governamentais, universidades, órgãos governamentais e outras entidades, para construir uma rede de apoio abrangente e eficiente que ampare essas populações vulneráveis. Assim, a criação deste conselho não apenas promove a inclusão e a equidade de direitos, mas também contribui para a edificação de uma sociedade mais justa, humana e plural, que reconheça e valorize a diversidade e a inestimável contribuição dos migrantes, refugiados e apátridas para o desenvolvimento socioeconômico e cultural de Santa Catarina.

Ademais, tal indicação alinha-se às discussões em curso no grupo de trabalho que é coordenado pela Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes - GEIRI, vinculada à Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina.

Além disso, a referida indicação atende a um dos pleitos que já era objeto de debate nos anos de 2018 e 2019 pelo Grupo de Trabalho de Apoio aos Imigrantes e Refugiados - GTI, instituído pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC. O GTI, criado com o propósito de tratar das questões atinentes à proteção e promoção dos direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no estado, já havia identificado a necessidade de criação de um conselho estadual específico. Este seria um passo crucial para o fortalecimento das políticas públicas e para assegurar uma resposta mais coordenada e eficaz às demandas desta população, frequentemente vulnerabilizada, assegurando-lhes maior proteção e integração social.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 08/10/2024, às 11:52.
